



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia
LEI Nº 1098 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO
DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE
RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 36.152,00 (trinta e seis mil e cento e cinquenta e dois reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010	Saúde para todos	
2052	Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	
1.605.0	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
XXX - 3.1.90.94	Indenizações E Restituições Trabalhistas	28.700,85
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para todos	
2105	Atividades da Atenção Básica PAB	
1.605.0	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
XXX - 3.1.90.94	Indenizações E Restituições Trabalhistas	7.451,15

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será utilizada a seguinte fonte:
Excesso de Arrecadação:

1.605.0	<i>Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.</i>	R\$ 36.152,00
----------------	--	----------------------

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
Átrio da Prefeitura Municipal no
dia ____/____/____
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
[Documento Assinado Eletronicamente]
Marcio da Costa Murata
Dir. de Dep. Apoio Admin ao Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
Átrio da Câmara Municipal no dia
____/____/____
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
[Documento Assinado Eletronicamente]
Sidney Alves Vieira
Aux. Admin. da Câmara Municipal de Vereadores

Av. Tancredo Neves, 2250 Setor 02
CEP 76.887.970 - Campo Novo de Rondônia - RO
Fone: (69) 3239-2240/2291/2357
www.camponovo.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/12/2023 às 13:16, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO DA COSTA MURATA, ASSESSOR DE ASSUNTOS POLÍTICOS E ADMINISTRATIVOS**, em 12/12/2023 às 13:37, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY ALVES VIEIRA, Chefe de Departamento Legislativo**, em 13/12/2023 às 07:04, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.camponovo.ro.gov.br, informando o ID **288211** e o código verificador **BF155164**.

Referência: [Processo nº 17-2728/2023](#).

Docto ID: 288211 v1